



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde
COVID-19

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 38 - COVID-19 DE 30/06/2020
PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇO
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL E REFORÇO NAS
FISCALIZAÇÕES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES

O Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde – COVID19 – do município de Mariana junto aos órgãos superiores e regulamentadores, dentre eles a Secretaria de Estado de Saúde, Ministério da Saúde e ANVISA e seguindo as orientações presentes no Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana,

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Saúde de Belo Horizonte informaram na data de 28/06/2020, que o estado já se encontra com 87% dos leitos de UTI ocupados e o município de Belo Horizonte está com a taxa de ocupação de 87%, o que diminuiria a resolutividade dos atendimentos aos pacientes mais críticos do nosso município;

CONSIDERANDO a Nota Pública da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC/MPF acerca da possibilidade de transição do regime de “Distanciamento Social ampliado (DSA)” para o “Distanciamento Social Seletivo (DSS)” – COVID-19;

CONSIDERANDO que várias cidades no estado de Minas Gerais estão recuando das ações de flexibilização das atividades do comércio após registrarem impactos significativos na rede de saúde, como aumento no número de casos suspeitos e confirmados de COVID-19, aumento da taxa de ocupação de leitos, exaustão do sistema de saúde, o que poderia colapsar o sistema;

CONSIDERANDO que a espera de leitos de UTI na macrorregião Centro, está sendo amplamente divulgado pelas mídias, o que pode refletir nas transferências de pacientes do município, o que gera preocupação por parte da Secretaria de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde
COVID-19

CONSIDERANDO que a espera de leitos de UTI na cidade do Rio de Janeiro, está sobrecarregando a rede de Saúde da cidade de Juiz de Fora, o que está refletindo nas cidades da Zona da Mata, o que gera preocupação pela proximidade com as cidades da região central.

CONSIDERANDO a reunião realizada na data de 28/04/2020 com o Ministério Público de Minas Gerais, Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana, ACIAM (Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mariana) e Secretaria de Saúde de Mariana com o objetivo de analisar associadamente as possibilidades da flexibilização do funcionamento das atividades comerciais enquanto durar o estado de calamidade pública, de acordo com a Recomendações Técnica nº 25, nº 29, nº 33 e nº 37 emitidas pelo Comitê Gestor e atualizada por essa nota;

CONSIDERANDO o cenário nacional, a projeção do aumento de casos nas próximas semanas e a divulgação dos dados nas últimas 24 horas que informa que o Brasil atingiu a marca de 58.385 mortes por coronavírus e 1.368.195 casos confirmados da covid-19. O número representa 692 mortes em 24 horas.

CONSIDERANDO a projeção nacional e estadual de recordes de novos casos confirmados e óbitos para as próximas semanas.

CONSIDERANDO que o estudo da Universidade Federal de Minas Gerais revela que o estado de Minas Gerais pode registrar aproximadamente 56 mil indivíduos infectados em uma projeção mais próxima da realidade. Esse estudo reafirma a subnotificação de casos do Coronavírus em Minas Gerais. Estudo disponível no link: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/05/13/interna_gerais,1146938/numero-de-infectados-por-coronavirus-em-minas-gerais-pode-ser-16-vezes.shtml

CONSIDERANDO que a European Centre for Disease Prevention and Control informou que nessa data o Brasil está na 2ª posição em número de casos confirmados e óbitos confirmados no mundo. Informação disponível no link: <https://news.google.com/covid19/map?hl=pt-BR&gl=BR&ceid=BR:pt-419>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde
COVID-19

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 08 do Ministério da Saúde, publicado em 09 de abril de 2020, que menciona que no momento o país se encontra na fase de transmissão localizada (comunitária), com alguns locais passando para a fase de aceleração descontrolada, que as estratégias de distanciamento social aplicadas pelos Estados, Distrito Federal e municípios, estão de acordo com recomendações de órgãos internacionais como a OMS, bem como do próprio Ministério da Saúde; que tais medidas apresentam efetividade e estão permitindo a estruturação da resposta dos serviços de saúde para o período de maior incidência da doença, que ocorrerá dentro de algumas semanas e que o Ministério da Saúde avalia que as estratégias de distanciamento social adotadas pelos estados e municípios, contribuem para evitar o colapso dos sistemas locais de saúde;

O Comitê Gestor de Mariana vem a público reforçar a importância da manutenção das medidas de prevenção, recomendadas pela comunidade científica de saúde, para conter o avanço do novo coronavírus (COVID-19) na cidade de Mariana/MG.

RECOMENDA:

- I) Reforçar medidas de fiscalização do Comércio de forma permanente e contínua pelos órgãos competentes do município;
- II) Reforçar a fiscalização do uso de máscaras pela população em geral, pelos órgãos competentes do município;
- III) Manter as medidas de isolamento social, em consonância com a Organização Mundial de Saúde – OMS, medida cuja eficácia contra a nova pandemia foi testada e aprovada em diversos países que tentam debelar a doença;
- IV) Ater-se às medidas impostas pelo Decreto Nº 10.030, de 16 de março de 2020 e publicadas nas Recomendações Técnicas emitidas por esse Comitê, sendo esses documentos embasados em argumentos médicos, científicos e órgãos regulamentadores (Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, ANVISA, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais) e seguem práticas reconhecidas por outros países e estados no enfrentamento à pandemia;
- V) Ater-se às consequências para os Estados que não adotaram o distanciamento social preventivo, com número de contágio e mortes em crescimento exponencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde
COVID-19

VI) Reforçar que mesmo para os estabelecimentos autorizados a funcionar (mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares) são exigidas medidas de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores, bem como manter distanciamento mínimo de 1,5 m entre cada pessoa e adoção, quando possível, do sistema de escala, com alteração de jornadas e revezamento de turnos, tudo para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas. Os estabelecimentos comerciais deverão cumprir as Recomendações Técnicas emitidas anteriormente pelo Comitê Gestor;

VII) Manter suspenso, no âmbito do Município de Mariana, a realização de shows, reuniões e eventos que importem na aglomeração acima de 10 (dez) pessoas, **até o dia 31 de agosto de 2020**, não descartada a hipótese de prorrogação do prazo.

O Comitê recomenda que por prudência, não ocorra a flexibilização do comércio até a o dia 31/07/2020.

Enquanto tais medidas não forem cumpridas fielmente pela população, parece inevitável que os registros de casos monitorados, suspeitos e confirmados continuem a crescer. É o que indicam as projeções de diversos estudos publicados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

A presente Recomendação poderá ser modificada ou complementada a qualquer tempo, especialmente havendo mudança no cenário da pandemia.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG*